



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.(22) 2621.1525 - Fax: 2621.3974- R. 210

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MENDONÇA DA COSTA

INDICAÇÃO Nº 468, DE 07 DE JULHO 2017.

O Vereador subscrito na forma regimental, depois de cumpridas as formalidades regimental de praxe, **INDICA** ao Exm.º Sr. Chefe do Poder Executivo que envie a esta Casa Legiferante, mensagem capeando Projeto de Lei que institui que se conceda desconto de 20% (Vinte por cento) no IPTU com base no valor pago no IPVA desde que o veículo esteja registrado em nome dos próprios contribuintes beneficiados, ou no de seus dependentes e inscritos no mesmo endereço constante no cadastro imobiliário do município sendo que esse desconto terá como limite 50% (cinquenta por cento) do valor total do Imposto Predial e Territorial.

JUSTIFICATIVA

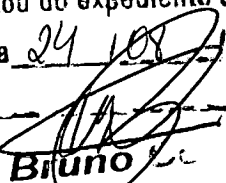
Esse projeto tem por objetivo aumentar arrecadação do município, visto que existe grande número de veículos que não possuem placa do município desta forma os 50% do IPVA destinado ao outro município, tendo em vista os fatos relatados visando modificar essa realidade o desconto sobre o IPTU é mais do que justificável.

Em se tratando de medida de oportuno alcance social e considerado o indiscutível conteúdo meritório da proposição, tenho certeza de que contarei com o apoio do poder executivo.

CIENTE

Sala das Sessões, 07 de Julho de 2017

Conectou do expediente da Sessão
do Dia 24/08/2017

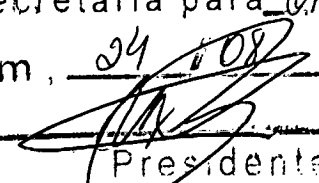

Bruno
PRESIDENTE
C. M. S. P.


BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Vereador Presidente -

DESPACHO

Secretaria para Manoela

Em, 24/08/2017


Presidente
Bruno
PRESIDENTE
C. M. S. P.